



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OUIDORIA

Relatório trimestral das
atividades da Ouvidoria que
faz o Ouvidor do Ministério
Público

Ao Excelentíssimo Senhor,
Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Digníssimo Procurador Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça
NESTA

Senhor Procurador Geral,

Estamos apresentando o relatório das atividades da Ouvidoria referente aos meses de julho a setembro do corrente ano, conforme determina o art. 2. VI da Lei 7.999 de 27 de abril de 2006.

Assumimos a Ouvidoria no dia 27 de julho do corrente ano. No mesmo dia, coincidiu de fazermos uma viagem à cidade de Belo Horizonte, para o fim de participar de eventos conjuntos, a saber o 1º Congresso Internacional de Ouvidores e *Ombudsman*, 13º Congresso Brasileiro de Ouvidores e *Ombudsman* e 6º Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias. Precisamos enfatizar quão valioso foi para nós o conjunto de temas tratados nos referidos eventos, sobressaindo-se, em nossa avaliação, a Oficina que reuniu as Ouvidorias do Ministério Público, dos Tribunais de Justiça, das

Defensorias Públicas e dos Tribunais de Contas. Foi-nos gratificante ver que, entre os presentes, apenas o Ministério Público já contava com um organismo de cunho nacional, qual seja o Conselho Nacional das Ouvidorias do Ministério Público (CNOMP). Aliás, na primeira reunião da qual participamos no referido Conselho, na manhã do dia 28 de julho, ficamos conhecendo a existência de uma minuta de Resolução elaborada pelo mesmo, dispendo sobre Ouvidoria do Ministério Público, a ser submetida ao Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público. Por sinal, referida minuta se encontra aguardando sua aprovação naquele órgão de controle externo do Ministério Público.

Já no dia 02 de setembro, tivemos outra reunião do CNOMP, na cidade de Natal, onde se tratou principalmente sobre a repercussão do que ficou decidido nos eventos ocorridos em Belo Horizonte-MG. Ressaltou-se, na ocasião, que o Presidente, Dr. Abraão Júnior Miranda Coelho, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Goiás, com o Dr. Mauro Flávio Ferreira Brandão, Ouvidor do Ministério Público de Minas Gerais, na plenário dos encontros havidos na Capital mineira, rebateram, com veemência, a surpreendente apresentação de proposta de encaminhamento de uma PEC visando introduzir em nossa ordem constitucional a figura do Defensor do Povo, figura essa que aparecera na proposta da Comissão de Notáveis da Constituinte, sobre a Presidência de Afonso Arinos e que fora rechaçada, quando da apresentação do substitutivo de Bernardo Cabral. O Dr. Abraão se mostrou, então, diante de uma proposta dessa natureza, estupefato; daí a sua intervenção, em plenário, dizendo não concordar com a votação do assunto, já que este não fora apresentado em nenhum momento nos dias anteriores e no próprio dia do encerramento; apenas e tão somente ali, na plenária. Resultou, então, que não ficaria, como não ficou, aprovada a proposta e sim que o assunto seria objeto de estudos. Refletindo, sobre o episódio, o Presidente, Dr. Abraão achou estranho que isso estivesse acontecendo e se perguntou se não estaria acontecendo algo errado por culpa nossa, ou seja, do Ministério Público, possivelmente em posição de absentismo, distante do povo. Ficou essa indagação. Outro ponto discutido na reunião de Natal foi sobre a exclusividade da atuação do Ouvidor, com sua dispensa de atuação no órgão de execução. Essa medida consta da minuta elaborada pela próprio CNOMP e se aguarda qual será realmente a posição a ser adotada, nesse sentido, pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Só a guisa de mero esclarecimento antecipado, a lei que instituiu a Ouvidoria em nosso Estado é muito clara no sentido de que o Ouvidor deve exercer suas funções sem se afastar de seu órgão de execução.

Cumpré ressaltar que elaboramos uma minuta de Instrução Normativa, acolhida pelo Procurador Geral de Justiça e publicada no Diário da Justiça, pela qual se estabeleceu a disciplina da exposição de urnas

coletoras de críticas, denúncias, sugestões, reclamações, elogios. Preferiu-se que a exibição dessas urnas ficasse em estabelecimentos comerciais, religiosos, estudantis e não em sedes do Ministério Público, isso como forma de levar a Ouvidoria mais perto do cidadão. A Instrução detalha a forma de fazer a exibição desse instrumento de grande valia para a atuação da Ouvidoria, prevendo a assinatura de Termo de Cooperação entre o Ministério Público e o responsável pelo estabelecimento que recebe tal iniciativa, assegurando-se-lhe, em contrapartida, o reconhecimento de relevante serviço à cidadania. Prevê-se, também, que um servidor ficará responsável por cada urna, verificando o seu conteúdo ao fim de cada cinco dias úteis.

Fizemos, também, a minuta do Regimento Interno da Ouvidoria. Primamos pela observância dos aspectos constantes na Lei que instituiu esse nosso órgão e procuramos verificar o Regimento Interno de outras Ouvidorias para adotar como modelo. Tivemos o cuidado de observar que, em nenhum de seus itens, o Regimento Interno colide com disposições da minuta de Resolução que se encontra em vias de votação no Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, o qual, como já dito alhures, foi elaborado pelos membros do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP). A referida minuta foi acolhida e transformada em ato publicado no Diário da Justiça.

Melhoramos o desempenho do nosso *link* no site do Ministério Público, que aparece destacado, inclusive com um *banner*, o que gerou um destaque de importância para a visibilidade da Ouvidoria. Pode-se consultar no link em referência sobre o que somos, o que fazemos, sobre a equipe, sobre as formas de contato, sobre a legislação, sobre relatórios, notícias e links interessantes. Mas o ponto mais especial e importante será a adoção de um formulário eletrônico para o atendimento das demandas, o que se encontra em construção, com a tecnologia que nos foi gentilmente cedida pelo Dr. Mauro Flávio Ferreira Brandão, digno Ouvidor do Ministério Público de Minas Gerais.

Esses os dados dignos de registro nesse pouco tempo de atuação na Ouvidoria, restando-nos, tão somente, em complemento, tecer considerações sobre as demandas aportadas neste órgão, as quais se acham estampadas nas tabelas que integram o presente relatório. Quanto ao público interno (servidores), uma reclamação foi feita sobre a implantação do ponto eletrônico para aqueles lotados nos diversos órgãos do Ministério Público na cidade de João Pessoa; contudo, esta Ouvidoria além de fazer a comunicação ao Procurador Geral, foi presta em considerar que o sistema implantado estava em fase de adaptação e que se aguardasse para melhor avaliar quando de sua implantação de forma definitiva. No que toca ao público interno do pessoal da carreira (Promotores de Justiça e

Procuradores de Justiça), temos a registrar a dificuldade na utilização do *e-mail* institucional. Muitos o têm, mas não usam, não têm o hábito de abrir a sua caixa de correio eletrônico.

Em anexo, seguem os dados estatísticos nas tabelas com indicação específica.

Era o que tínhamos a relatar.

João Pessoa, 05 de outubro de 2010

Doriel Veloso Gouveia
Procurador de Justiça - Ouvidor

ANEXO

1 ENTRADA DE MANIFESTAÇÕES QUANTO AOS MEIOS DE ACESSO

mês	e-mail	carta	pessoal	telefone	TOTAL
julho	25	1	5		31
agosto	39		1		40
setembro	42		2	2	46
TOTAL GERAL	106	1	8	2	117*

2 TIPOS DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

mês	denúncias	críticas	elogios	informações	reclamações	providências	TOTAL
julho	9		1	11	4	5	31
agosto	14		1	13	4	9	41
setembro	15	2	1	16	9	13	56
TOTAL GERAL	38	2	3	40	16	27	128*

*A diferença entre o número de entrada e os tipos de manifestações recebidas se explica pelo fato de que em, alguns meios de acessos, o usuário faz mais de um tipo de manifestação.

3 MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS

mês	via e-mail	via ofício	TOTAL
julho	28	1	29
agosto	40	7	47
setembro	44		44
TOTAL GERAL	112	8	120*

- Todas as manifestações recebidas foram encaminhadas aos setores competentes para conhecimento e providências, e respondidas aos interessados, acusando o recebimento e com orientações de onde se dirigir para acompanhar o feito.

4 DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS

mês	ofícios expedidos	mês	ofícios recebidos
julho	18	julho	6
agosto	28	agosto	8
setembro		setembro	
TOTAL	46		14